



Quarta-Feira, 02 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
2º TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 27/02/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo S.r. **MARCELO WAIS**, portador do RG n.º 7009036166, CPF n.º. 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 08/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 19/2020, tem por objeto a acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 03/03/2022 à 03/03/2023.

Lote	Quant.	Descrição	
01	01	Seguro anual para Veículo Oficial Marca Citroen Air Cross Start 1.6, ano 2018/2019, placas BDI9D84 patrimônio 8833	R\$ 1.694,00
01	01	Seguro anual para Veículo Oficial Marca Citroen Air Cross Start 1.6, ano 2019/2020, placas PBY6140 patrimônio 8892	R\$ 1.790,00
TOTAL			3.484,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: Sec. De Obras e Serviços Públicos 157241 –Manutenção de parque praças e jardins 339039690300 – Seguros de Demais Veículos Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 22 DE fevereiro de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG n.º 28.543.390-8 e do CPF n.º. 205.408.568-51, residente na Rua Guaianases, 1238, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 08/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 023/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de seguro para os veículos abaixo relacionados, com base no Art. 57 §5º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 27/02/2022 à 26/02/2023.

Lote	Quant.	Descrição	
3	01	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, veículo Oficial, Mercedes Benz Sprinter TCA Ambulância Diesel 2017/2018. RENAVAM: 01136903248, placa BBT- 2859 patr.8523	R\$9.391,41
3	01	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, Veículo Oficial, Marca GM Spin LTZ 1.8 Flex	R\$2.153,40

		2017/2018, PLACA BBV – 4106 patr. 8554	
3	01	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, Veículo Oficial, Marca FIAT/MOBI Placa BEG7151 patr.8896	R\$1.610,44
TOTAL			13.155,25

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o total de **R\$ 626,42 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 1392

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 27 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 27/02/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF n.º. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 020/2020 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial n.º. 008/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 020/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 03/03/2022 à 03/03/2023.

Quant.	Descrição	
01	Seguro 100% da tabela FIPE para veículo oficial Mara MITSUBISHI L 200 TRITON ESPORT GL 2.4 2019/2019 0km PLACA BDV 9104 patr. 8891	R\$ 2.982,10

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o total de **R\$ 142,10 (cento e quarenta e dois reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.061820008.2.007.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 03 de março de 2022.



RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre HABILITAÇÃO do município de Altônia em Programa da Secretaria de Estado da Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade e da outras providências.



Quarta-Feira, 02 de março de 2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia – Estado do Paraná, em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, com postagem do assunto no grupo do aplicativo WhatsApp, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1174/2011, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Habilitação e Adesão do município de Altônia ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para investimento para aquisição de equipamentos e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio aquisição de materiais, para estruturação das Clínicas de Fisioterapia municipais.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-Pr., 11 de fevereiro de 2022.

PATRICIA JONASSON ALMEIDA

Presidente do CMS de Altônia

Rua Luiz Sala Sobrinho – Jardim Planalto
ALTÔNIA - PR (44) 9801-1314

Art. 6.º Aprova o relatório das aplicações dos recursos em Ações e Serviços de Saúde do Município de Altônia, comprovadas através da Prestação de Contas referente do 3º Quadrimestre de 2021;

Art. 7.º Aprova o Parecer do RAG – Relatório Anual de Gestão 2021, das Contas do Fundo Municipal de Saúde do exercício 2021.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-Pr., 12 de fevereiro de 2022.


PATRICIA JONASSON ALMEIDA
Presidente do CMS de Altônia

Rua Luiz Sala Sobrinho – Jardim Planalto
ALTÔNIA - PR (44) 9801-1314

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 003/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Alteração de membro no Conselho Municipal de Saúde; Habilitação do município de Altônia em Programa da Secretaria de Estado da Saúde no Transporte Sanitário; aprova Plano de Trabalho do ProVigia/PR e do Programa Opera Paraná; aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2021, e aprova o Parecer do RAG – Relatório Anual de Gestão do exercício 2021, das outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia – Estado do Paraná, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 20:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, do § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141 e pela Lei Municipal nº 1174/2011, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a substituição do Conselheiro Antonio Ribeiro Viana (suplente) da representatividade da Igreja Católica, por Osvalir Neri, que fica na mesma condição de suplente da então titular Maria Dirce dos Santos Laureano;

Art. 2.º Aprovar o Plano de Trabalho do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná do Programa ‘OPERA PARANÁ’ conforme Resolução SESA nº 1.107/2021, que liberou recursos para o município para realização de cirurgias nas seguintes especialidade: I – sistema osteomuscular; II – aparelho digestivo; III – aparelho da visão; IV – aparelho geniturinário; V – vascular; VI – das vias aéreas superiores e do pescoço, com o valor total de R\$ 288.334,09 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos);

Art. 3.º Aprova o Plano de Aplicação do Programa ProVigia-PR, conforme disposto na Resolução Sesa nº 1.103/2021, que habilitou o município de Altônia no Programa Estadual de fortalecimento da Vigilância em Saúde, para ações a serem executadas no município, com o valor de R\$ 81.966,53 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos);

Rua Luiz Sala Sobrinho – Jardim Planalto
ALTÔNIA - PR (44) 9801-1314

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º Aprova a Adesão do município de Altônia no Programa Estadual de Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 870/2021 sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de Equipamentos e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para materiais, para a clínica de fisioterapia

Art. 5.º Aprova a Adesão do Município de Altônia no Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2022, conforme Resolução SESA nº 050/2022, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil, reais), sendo priorizado a aquisição de 01 (uma) ambulância;